

DIARIO OFFICIAL

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO II.—13.º DA REPUBLICA—N. 155

SÃO PAULO

DOMINGO, 14 DE JULHO DE 1901

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO**LEI N. 783**

DE 12 DE JULHO DE 1901

Revoga o decreto n. 197, de 6 de Julho de 1891

O dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo unico. Fica revogado o decreto n. 197, de 6 de Julho de 1891.

O secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos doze de Julho de mil e novecentos e um.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES
BENTO BUENO

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em 12 de Julho de 1901.—O director, *Alvaro de Toledo*.

LEI N. 784

DE 12 DE JULHO DE 1901

Estabelece as divisas do districto de paz do Norte da Sé, do municipio e comarca da Capital

O doutor Francisco de Paula Rodrigues Alves, presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1.º As divisas do districto de paz do Norte da Sé, do municipio e comarca da Capital, são as seguintes : Começam no rio Tamanduatehy, na ponte fronteira á ladeira do Carmo, seguem por essa ladeira, rua do Carmo, travessa e rua de Santa Theresas, rua Marechal Deodoro, seguem pela rua Benjamin Constant, largo de São Francisco, descem pela ladeira deste nome até encontrar o Archangshabú, no largo do Riachuelo e, por este abaixo, até a confluença no Tamanduatehy, e por este até o ponto em que tiveram começo.

§ unico. Todos os predios situados nas ruas, ladeiras, travessas e largos por onde passem as divisas constantes deste artigo, ficam comprehendidos no perimetro traçado pelas mesmas divisas.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos doze de Julho de mil e novecentos e um.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES
BENTO BUENO

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, aos doze de Julho de 1901.—O director, *Alvaro de Toledo*.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO**Interior**

Por decreto de 12 do corrente, foram nomeado :

D. Maria Joaquina de Arcude, professora preliminar, com exercicio na 3.ª cadeira da cidade de Araras, para o cargo de adjunta do Grupo Escholar de Leme ;

Cidadão Leonidas de Oliveira, professor com exercicio na eschola da Chapada, em Itapetininga, para o cargo de adjunto do Grupo Escholar da Faxina, na vaga aberta com a remoção de d. Leonor Soares da Silva, para a 2.ª eschola de Mogyguasú ;

Cidadão Hugo Victor de Oliveira Ribeiro, professor de concurso, com exercicio no Grupo Escholar do Espirito Santo do Pinhal, para exercer igual cargo no de Mocões.

Por decreto da mesma data, concedeu-se licença :

Ao dr. Odilon Goulart, lente da 11.ª cadeira da Eschola Normal, quatro mezes, em prologação, para tratamento de saúde de pessoa de sua familia ;

A d. Marianna Mercedes Machado, professora adjunta do 2.º Grupo Escholar de Campinas, noventa dias, para tratar de sua saúde.

Por decretos da mesma data, declarou-se effectiva no respectivo cargo d. Emygdia Soares, com exercicio no grupo de Faxina.

Por decreto de 12 do corrente, foi concedida licença para as professoras preliminares, d. Maria de Alencar Franco, do Grupo Escholar de Lorena e d. Ana Pereira, da eschola do Bairro da Cruz, do mesmo municipio, permularem os respectivos logares.

Por decreto da mesma data, foi concedida remoção á professora d. Leonor Soares da Silva, do Grupo Escholar de Faxina, para a 2.ª eschola de Mogy-Guasú.

Por decreto da mesma data, foi suspenso o funcionamento da eschola do sexo femia no do Bairro Carapucehyba, municipio de Cotia, regida pela professora intermedia d. Elisa Maria das Dores, por falta de frequencia média legal.

Justiça

Por decretos de 13 do corrente :

Foi rectificado o de 21 de Maio ultimo, declarando-se que o cidadão nomeado para o cargo de 3.º supplente do subdelegado de policia do districto de São Bartholomeu, municipio de Pirajú, chama-se José Dias Cintra e não Antonio Dias Cintra, como consta do referido decreto ;

Foi declarado sem effeito o de 6 do corrente mez, na parte relativa á exoneração do cidadão Benedicto José Moreira, no cargo de subdelegado de policia do districto de Santa Isabel, e a nomeação de Joaquim Benedicto de Avila para substitui-lo ; outrossim, foi exonerado do cargo de 1.º supplente da mesma auctoridade o cidadão Antonio Julio de Arantes, tendo sido nomeado para substitui-lo o cidadão Joaquim Benedicto de Avila.